



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/24

Processo Administrativo Nº 24.915/2024

Exclusivo para EPP/ME

Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria da Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>) , e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 5.125,55

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2024 às 09h00

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: menor preço unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de cabos de aço**, visando atender a demanda da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

- 1.2. A contratação será dividida, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	200	METRO	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/16 POL, CLASSE: 6 X 19
02	100	METRO	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/8 POL, CLASSE: 6 X 19

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.
- 2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.7.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.
 - 4.7.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.7.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- j) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.

5.3.1. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

5.3.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

- 5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será emitida Autorização de Fornecimento e enviada via plataforma 1doc.
- 6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.
- 6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONTRATADA às seguintes multas:

- a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;
- 7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;
 - 7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.
 - 7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
 - 7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
 - 7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.
 - 7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.
 - 7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
 - b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

- 8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, em 25 de setembro de 2024.

MARCELO AZEVEDO SAN MARTIN

SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição Objeto: Solicitação de fornecimento de cabos de aço, descritos a seguir em suas devidas especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
1	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/16 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	200
2	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/8 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	100

2. Fundamentação da Contratação: Ao Depto. de Compras, solicito o fornecimento de cabos de aço, nas quantidades e especificações citadas na definição do objeto deste termo de referência e com fundamento no estudo técnico preliminar elaborado para o presente fornecimento de tais cabos, a qual embasa a elaboração do termo de referência vigente.

Considerando que dentre as atividades realizadas pela Área de Galerias Pluviais da Secretaria de Obras, o içamento de tubulações de concreto é essencial para o cumprimento das ações dessa área, evidencia-se a necessidade de aquisição de cabos de aço para execução dos içamentos.

O atendimento de tal demanda se faz indispensável pois permitirá a execução dos serviços de içamento com maior segurança e eficiência dos serviços a serem executados em campo, garantindo o bom andamento das solicitações atendidas pela Secretaria de Obras;

3. Descrição como um todo:

*** Descrição técnica detalhada dos materiais:**

O presente termo de referência como já informado tem como objeto o fornecimento de cabos de aço para içamentos de tubulações de concreto. A descrição detalhada da solução está



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

Tendo em vista a demanda da Secretaria de Obras, foi estabelecido o seguinte quantitativo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
1	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/16 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	200
2	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/8 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	100

Tal objeto foi usado como base para captação dos seguintes orçamentos, usados como base para o valor médio cotado:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10/09/24, 15:25

Email – Secretaria de Obras - Município de Taubaté – Outlook

RES: Solicitação de Orçamento para Cabos de Aço

Fernando <fernando@caboluc.com.br>

Ter, 10/09/2024 15:16

Para: 'Secretaria de Obras - Município de Taubaté' <obraspublicas.taubate@hotmail.com>

📎 2 anexos (372 KB)

196968.pdf; Cabos de Aço.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,

Fernando Lourencini
Depto. Comercial

Fernando.Caboluc
+55 11 97565.5121

Caboluc
CABOS DE AÇO

Rua Cabo João Monteiro da Rocha, 381
Jd. Japão - CEP 02142-020 - São Paulo - SP

www.caboluc.com.br

+55 11 2209.9900
+55 11 9 7565.5121

Acesse nosso site: www.caboluc.com.br

De: Secretaria de Obras - Município de Taubaté [mailto:obraspublicas.taubate@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2024 10:05

Para: Fernando

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento para Cabos de Aço

Prezado,

Considerando que se trata de assunto fiscal deixo aos seus cuidados o contato da Divisão de Inspeção Fiscal de Taubaté:

(12) 3621-1227 / 3633-3091 / 3621-6014 / 3624-2656 / 3621-1224

Acredito que tal divisão possa esclarecer todas as dúvidas quanto a isenção fiscal.

Atenciosamente,

Danillo Martins dos Anjos
Oficial de Administração
Secretaria de Obras - Taubaté
(12) 3621-3675 / (12)3621-6047
Av. Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté, SP.

De: Fernando <fernando@caboluc.com.br>

Enviado: terça-feira, 10 de setembro de 2024 09:12

Para: 'Secretaria de Obras - Município de Taubaté' <obraspublicas.taubate@hotmail.com>

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento para Cabos de Aço

https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAwATYwMAItYmYzMC02YTkwLTAwAi0wMAoARgAAAw8rDpkp9pBI1K49%2BGHo04HAAsUU... 1/2



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Página 1 de

Item	Qtde	Unid.	Comp.	Descrição dos Materiais	Prazo	Preço Unit.	IPi	ICMS	ST/Difal	Preço Total
12619A FG	100	M	1M	CABO DE AÇO 1/2" 6X19 AF T.R.D. GALVANIZADO - C.R.: 10,80 TON - MARCA: CABOLUC NCM: 73121090		R\$15,36	9,75%	18%	0,00	R\$1.685,76
38619A FG	200	M	1M	CABO DE AÇO 3/8" 6X19 AF T.R.D. GALVANIZADO - C.R.: 5,409 TON - MARCA: CABOLUC NCM: 73121090		R\$7,45	9,75%	18%	0,00	R\$1.635,28
516619 AFG	200	M	1M	CABO DE AÇO 5/16" 6X19 AF T.R.D. GALVANIZADO - C.R.: 4,30 TON - MARCA: CABOLUC NCM: 73121090		R\$6,04	9,75%	18%	0,00	R\$1.325,78
58625A FG	100	M	1M	CABO DE AÇO 5/8" 6X25 AF T.R.D. GALVANIZADO - C.R.: 16,80 TON - MARCA: CABOLUC NCM: 73121090		R\$24,70	9,75%	18%	0,00	R\$2.710,83

Caboluc		COLETA DE PREÇOS			Nº da Coleta	
CABOS DE AÇO		FONE: (11) 2209-9900 FAX: (11) 2209-9909			196968	
Tel: (11) 2209-9900		www.caboluc.com.br			Data 10/09/2024	
EMPRESA CERTIFICADA		CNPJ: 45.626.579/0001-30 INSCR. EST. 110.393.725.114				
ISO 9001		Empresa: 21508 MUNICIPIO DE TAUBATE			S/COTAÇÃO: Por e-mail 09/09	
		Contato: Danillo Martins dos Anjos			Fone: (12) 3621-3675	
		E-Mail: obraspublicas.taubate@hotmail.com			Fax:	
		Prazo de Entrega: 10 dias			Validade da Proposta: 3 Dias	
		Condições de Pagamento: 30 DDL			Transporte: 0 - CIF (Transportadora)	
					Status trib.: Consumidor final	

Não aceitamos devoluções de materiais customizados sob encomenda sem prévia concordância

A caboluc se responsabiliza por impostos destacados no orçamento. Impostos não mencionados no mesmo é de responsabilidade do Cliente

EMITENTE:		Nome	Fernando	Desconto	SUB-TOTAL	R\$6.704,00
				Celular 11 97565.5121	IPi	R\$653,65
				Whats 97565-5121	ST/DIFAL	R\$0,00
		Email	fernando@caboluc.com.br	Tel. Comercial 11-2209-9900	TOTAL	R\$7.357,65

Nota: A Caboluc atua como fabricante de laços de cabo de aço conforme as normas NBR 11900 e NBR 13541 e revenda de cabos de aço e acessórios para movimentação de carga



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

CNPJ Nº 45.176.005/0001-08

PMT – Prefeitura Municipal de Taubaté

Avenida Tiradentes, 520, Centro, Taubaté - SP.

FONE: (12) 3621-3675 / (12) 3621-6047

E-mail: obraspublicas.taubate@hotmail.com

Ref.-Cotação de preço.

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 1/2 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	R\$ 15,36 + 9,75% IPI	R\$ 1.685,76
2	200	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 3/8 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	R\$ 7,45 + 9,75% IPI	R\$ 1.635,28
3	200	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/16 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	R\$ 6,04 + 9,75% IPI	R\$ 1.325,78
4	100	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/8 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	R\$ 24,70 + 9,75% IPI	R\$ 2.710,83

OBS: Pedimos a gentileza de datar, carimbar com os dados da empresa e identificação do assinante do responsável.

Fernando Lourencini

DATA São Paulo, 10 de Setembro de 2024



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09/09/24, 16:15

Email – Secretaria de Obras - Municipio de Taubaté – Outlook

RES: Solicitação de Orçamento para Cabos de Aço

Raquel Saragiotto | Cabos São José <raquel@cabossaojose.com.br>

Seg, 09/09/2024 16:11

Para: Secretaria de Obras - Municipio de Taubaté <obraspublicas.taubate@hotmail.com>

Cc: Raquel Saragiotto | Cabos São José <raquel@cabossaojose.com.br>

1 anexos (912 KB)

712424 MUNICIPIO TAUBATE.pdf;

Boa tarde, Danillo.
Tudo bem?

Segue anexa a proposta solicitada para sua aprovação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Raquel Saragiotto / Valéria Oliveira

Depto. Comercial

raquel@cabossaojose.com.br

Telefone: (11) 3908-0515

Whatsapp: (11) 95540-0443

Cabos de Aço São José Ind. e Com. Ltda

Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington, 1810

Vila Menck – Osasco – SP - Cep: 06276-000

Conheça nossos produtos: <https://www.cabossaojose.com.br/produtos>



NOSSA POLÍTICA DA QUALIDADE: Atender os requisitos normativos dos clientes e de outras partes interessadas, através de uma estrutura sustentada por colaboradores treinados, capacitados e motivados. Jamais abrir mão da parceria com os fornecedores mantendo constante busca pela melhoria contínua do SGQ, dos produtos, serviços, processos, objetivos da qualidade e metas.

De: Secretaria de Obras - Municipio de Taubaté <obraspublicas.taubate@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 15:14

Para: Raquel Saragiotto | Cabos São José <raquel@cabossaojose.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento para Cabos de Aço

Envio aos cuidados da Cabos de Aço São José, solicitação de orçamento para aquisição de cabos de aço, conforme especificações em anexo.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danillo Martins dos Anjos

Oficial de Administração

Secretaria de Obras - Taubaté

(12) 3621-3675 / (12) 3621-6047

Av. Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté, SP.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



ORÇAMENTO nº: 712424

CABOS DE AÇO SÃO JOSÉ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON 1810 - VL MENK OSASCO - SP - CEP.: 06276000

Telefone: (11)3908-0515 CNPJ: 67.694.935/0001-96 - Inscr. Est.: 492655457118 www.cabossaojose.com.br



Página: 1/1

Cliente							
Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscr. Est. / RG	Condição de Pagamento	Representante	Emissão	Frete	
MUNICIPIO DE TAUBATE	45.176.005/0001-08		A VISTA	RAQUEL SARAGIOTTO	09/09/2024	FOB	
Endereço: AV TIRADENTES, 520		Cidade/UF: SP TAUBATE					
Contato: DANILLI MARTINS		Telefone: (12)3621-3675		E-mail: obraspublicas.taubate@hotmail.com			
Transportadora: CLIENTE RETIRA		Prazo Entrega: 1 dia(s) útil(eis)		VENDA P/ CONSUMO			

Código	Id	Descrição dos materiais	UN	Class. Fiscal	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Valor IPI	Valor S.T./Difal	Preço Total c/ IPI e S.T.		%	%	Entrega
										DIFAL	ICMS			
G12619AF	1	CA GALVANIZADO 1/2" (12,7 MM) 6X19 AF. SOLD/TERM.	MT	73121090	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	R\$ 151,13		R\$ 1.701,13	9,75	18,00	10/09/2024	
G38625AF	2	CA GALVANIZADO 3/8" (9,5 MM) 6X25 AF RD EIPS CRM: 6.10TON	MT	73121090	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00	R\$ 389,81		R\$ 4.387,81	9,75	18,00	10/09/2024	
GS16619AF	3	CA GALV. 5/16" (8,0 MM) 6X19 AF TRD CRM 3758KGF SOLD/TERM.	MT	73121090	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	R\$ 116,03		R\$ 1.306,03	9,75	18,00	10/09/2024	
GS8619AF	4	CA GALV. 5/8" (16,0 MM) 6X19 AF TRD. EIPS. S/T.	MT	73121090	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00	R\$ 316,88	R\$ 0,00	R\$ 3.566,88	9,75	18,00	10/09/2024	

Observação

- CONFIRAR A DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO ENCAMINHADO;
- DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE SUJEITO À CONSULTA NA APROVAÇÃO DESTE ORÇAMENTO
- ITENS SUJEITO A VENDA SEM AVISO PREVIÓ;
- ORÇAMENTOS COM VALIDADE DE UM DIA (1 DIA) - APÓS ESSE PERÍODO O MESMO TERÁ QUE SER REANALISADO;
- NO ATO DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, INFORMAR A FINALIDADE DA COMPRA " CONSUMO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO"
- TODOS NOSSOS MATERIAIS ACOMPANHAM CERTIFICADO DE QUALIDADE;
- SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO PARA FATURAMENTO;
- ATENÇÃO : NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES DE MATERIAIS SOB ENCOMENDA E MANUFATURADOS "LAÇOS, LINGAS, ESTROPO, CINTAS DE POLIÉSTER"



Valores R\$

Base ICMS	ICMS	Base ICMS Subst.	ICMS Subst.	PIS	COFINS	Total Produtos	Frete	FCP ST	IPI	Total Orçamento
R\$ 10.961,83	R\$ 1.973,13	R\$ 3.566,88	R\$ 0,00	R\$ 58,43	R\$ 269,66	R\$ 9.988,00+	R\$ 0,00+	R\$ 0,00	+ R\$ 973,83 =	R\$ 10.961,83



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10/09/24, 15:48

Email – Secretaria de Obras - Município de Taubaté – Outlook

RES: Solicitação de Orçamento para Cabos de Aço

Internacional Cabos - Jéssica Dutra <inter@internacionalcabos.com.br>

Ter, 10/09/2024 15:40

Para: 'Secretaria de Obras - Município de Taubaté' <obraspublicas.taubate@hotmail.com>

Cc: 'Internacional Cabos - Jéssica Dutra' <inter@internacionalcabos.com.br>

📎 1 anexos (462 KB)

534 - PREFEITURA DE TAUBATÉ 10.09.24.pdf;

Boa tarde !

Segue em anexo proposta comercial dos materiais solicitados, assim como preços e demais condições.

Notar que cotamos de acordo com nosso entendimento, sendo necessaria confirmação do vosso cliente, se o item orçado o atenderá.

Dúvidas e/ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato ou visite nosso site em www.internacionalcabos.com.br.

Favor confirmar o recebimento.

Atenção:

Nos últimos dias fomos informados que nossos cliente estão recebendo via e-mail uma notificação referente a um suposto protesto e um novo boleto para pagamento.

Gostaríamos de enfatizar que este comunicado não partiu da Internacional Cabos de Aço e Acessórios Ltda, que ao finalizar uma transação comercial envia junto com o material sua respectiva nota fiscal com o boleto bancário, portanto solicitamos aos nossos parceiros que ao receberem este tipo de informativo o ignorem e entrem em contato com o nosso Departamento Financeiro que prestarão todo o suporte e esclarecimento que se faz necessário.

Att,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

INTERNACIONAL		JÉSSICA CHAGAS SETOR COMERCIAL		DADOS CLIENTE				Cotação Nº		
inter@internacionalcabos.com.br www.internacionalcabos.com.br		Rua Martinho Azevedo 191 - Vila Lúcia - Guarujá - SP 020 20458-2626 13358-2633 13358-4982		Cliente: PREFEITURA DE TAUBATÉ				534/J24		
CNPJ: 01.987.706/0001-51		COTAÇÃO BASEADA PARA CLIENTE CONTRIBUINTE DE ICMS		Contato: DANILLO		email:		Data		
Preços sujeitos a alteração conforme Legislação para empresas fora do Estado de São Paulo sem Inscrição Estadual.				Cidade: TAUBATÉ		UF: SP		10/09/2024		
				Tel:		DESTINAÇÃO		USO		
				VALIDADE DA PROPOSTA: 2 dias ou até durarem nosso estoque.						
Item	Imagem	Descrição do Material	NCM	Uni.	Quant.	Preço Uni.	% ICMS	% ST	Valor ST	Valor total S/ impostos
1		CABO GALVANIZADO INTER - 12,7MM 1/2" 6X19 AF CRM: 10.110 KGF PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO NOSSA LOJA	73121090	MT	100	R\$ 18,98	0%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.898,00
2		CABO GALVANIZADO LB - 09,5MM 3/8" 6X19 AF CRM: 5.467 KGF PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO NOSSA LOJA	73121090	MT	200	R\$ 12,98	0%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.596,00
3		CABO GALVANIZADO LB - 08,0MM 5/16" 6X19 AF CRM: 3.934 KGF PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO NOSSA LOJA	73121090	MT	200	R\$ 8,98	0%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.796,00
4		CABO GALVANIZADO BK - 15,9MM 5/8" 6X25 AF CRM: 16.600 KGF PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO NOSSA LOJA	73121090	MT	100	R\$ 44,74	0%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.474,00
** O valor mencionado se refere a uma estimativa da substituição tributária, podendo variar para maior ou menor (Lembrando que essa simulação é para vendas fora do estado de São Paulo).							VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		R\$ 10.764,00	
							*SIMULAÇÃO VALOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ 0,00	
							VALOR TOTAL DA COTAÇÃO		R\$ 10.764,00	
Não serão trocados Cabos de Aço, Laços, Correntes, Lingas, Cinta, Grabs e demais materiais que sejam , cortados, confeccionados ou pedidos sob medida em hipótese alguma .										
Caso seja necessário o uso de plaqueta de identificação em alumínio favor consultar preços										

Impostos: IPI ISENTO

Prazo de Pagamento: À VISTA OU 30 DDL MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO

Frete: FOB - POR CONTA DO CLIENTE

Forma de pagamento: Boleto/ Pix / Transferencia Bancária/ Link de pagamento

PRAZO DE ENTREGA: VIDE ABAIXO DE CADA ITEM



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10/09/24, 07:32

Email – Secretaria de Obras - Município de Taubaté – Outlook

RES: Solicitação de Orçamento para Cabos de Aço

vendas2@maxicabos.com.br <vendas2@maxicabos.com.br>

Seg, 09/09/2024 17:57

Para: obraspublicas.taubate@hotmail.com <obraspublicas.taubate@hotmail.com>

1 anexos (42 KB)

ORÇ. 6218.pdf

Danillo, boa tarde!

Ref.: Seu Orçamento e-mail.

Agradecemos por essa oportunidade; segue em anexo a nossa proposta de fornecimento; em caso de dúvida, não deixem de nos ligar, estamos a sua disposição para qualquer esclarecimento.

Obrigado pela atenção

FERNANDO PILLON
VENDEDOR

TELEFONE: (11) 3859-2645 / E-MAIL: VENDAS2@MAXICABOS.COM.BR / SKYPE: VENDAS2_MAXICABOS
AV. INAJAR DE SOUZA, 5300 A - VILA RICA - CEP: 02861-190 - SÃO PAULO - SP

Since 1990

REDES SOCIAIS @MAXICABOS

WWW.MAXICABOS.COM.BR

De: Secretaria de Obras - Município de Taubaté <obraspublicas.taubate@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 15:53

Para: compras@maxicabos.com.br; vendas@maxicabos.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento para Cabos de Aço

Envio aos cuidados da MAXICABOS, solicitação de orçamento para aquisição de cabos de aço, conforme especificações em anexo.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danillo Martins dos Anjos

Oficial de Administração

Secretaria de Obras - Taubaté

(12) 3621-3675 / (12)3621-6047

Av. Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté, SP.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



MAXICABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. INAJAR DE SOUZA, 5300A VILA RICA

CNPJ: 64.666.829/0001-00 Inscrição Estadual: 112982124111

Emissão Rel: 09/09/24 17:55:19

Orçamento: 000006218

Emissão: 09/09/24

Razão Social: MUNICIPIO DE TAUBATE

Contato:

Endereço: AVENIDA TIRADENTES nº: 520 - CEP 12030180

Cidade: TAUBATÉ - SP

Bairro: JARDIM DAS NAÇÕES

CNPJ/CPF: 45.176.005/0001-08

Email: obraspublicas.taubate@hotmail.com

Telefone: 123621 3675

Item	Cod.	Descrição	UN	Valor	Qtde	%IPI	R\$ IPI	%ICMS	R\$ ICMS	% ICMS ST	Valor ST	Total
1	G12BI	C.A. GALV. 1/2" 6X19 AF TRD	MT	15,10	100,00	9,75	147,22	18,00	298,30	0,00	0,00	1.510,00
2	G38BI	C.A. GALV. 3/8" 6X19 AF TRD	MT	8,80	200,00	9,75	171,60	18,00	347,69	0,00	0,00	1.760,00
3	G516BI	C.A. GALV. 5/16" 6X19 AF TRD	MT	6,30	200,00	9,75	122,85	18,00	248,91	0,00	0,00	1.260,00
4	G58CI	C.A. GALV. 5/8" 6X25 AF TRD	MT	28,50	100,00	9,75	277,88	18,00	563,02	0,00	0,00	2.850,00

Vendedor: FERNANDO AMARAL PILLON

Valor produtos: 7.380,00

Data Entrega: 11/09/24

Valor Frete: 0,00

Forma Pgto.: 28DDL

Valor Desconto: 0,00

Transp.:

Base ST: 0,00

Telefone:

Valor ST: 0,00

Observações:

Valor ICMS: 1.457,92

Valor IPI: 719,55

Total: 8.099,55

Bradesco:
Ag. 0293-3
CC. 103576-2
Plix - bradesco@maxicabos.com.br

Banco do Brasil:
Ag. 386-7
CC. 126359-5
Plix - bb@maxicabos.com.br

- A validade dos preços ofertados são de 05 dias úteis, sujeito a disponibilidade de estoque.
- Devolução de material, somente até 07 dias após a entrega. Não aceitamos devoluções, de produtos fabricados sob medida/encomenda.

Página 1

4. Requisitos da Contratação:

Para a contratação da empresa busca-se que o fornecimento do material seja disponibilizado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no termo de referência em questão. Ademais os interessados deverão apresentar a ficha técnica do objeto presente.

Quanto a habilitação da empresa será exigida a apresentação das seguintes documentações:

- Certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Federal de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Paulo;

- Certidão Municipal Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Contrato Social da empresa contratada.

5. Modelo de Execução do Objeto:

*** Obrigações da Contratada:**

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta de contrato;

5.1.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.10. A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Secretaria de Obras, assegurando sigilo total das operações;

5.1.11. A Contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Obras;

5.1.12. O fornecimento dos cabos de aço, objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.1.13. A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Secretaria de Obras.

*** Obrigações da Contratante:**

5.2. A Contratante obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

5.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. Modelo de Gestão do Contrato:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.1. Da Fiscalização e Acompanhamento:

6.1.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Obras, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

6.1.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

6.1.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante.

6.1.4. O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

7. Critérios de Pagamento: Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022, na qual diz:

“PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III – Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a **Portaria SEAF de nº 108/2021**.

Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretário de Finanças”

8. Formas e Critérios de Seleção do fornecedor: Em acordo ao inciso “IV” do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o critério de escolha dos fornecedores foi realizado através da pesquisa direta com fornecedores locais, tendo em vista a especificidade e/ou indisponibilidade de preços compatíveis no PNCP com os valores praticados na região dos itens propostos. Tais pesquisas de preço tiveram como base o valor global para contratação do serviço solicitado.

9. Estimativa do Valor da Contratação: Os orçamentos realizados para esta aquisição correspondem à média total cotada de **R\$ 5.125,55**, sendo a média dos valores unitários a seguinte:

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	200	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/16 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	R\$ 7,5745	R\$ 1 514,90
2	100	CABO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA: 5/8 POL, CLASSE: 6 X 19	METRO	R\$ 36,1065	R\$ 3 610,65
TOTAL				R\$ 5 125,55	

Tais orçamentos tiveram como base o valor global para aquisição do material solicitado.

10. Adequação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta solicitação de compra correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

2745 – 26.01.5003.2.333.15.451.339030.05.1000012 – fonte: 05
(TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS) – código de aplicação: 1000012.

11. Especificação do produto / Catálogo Eletrônico de Padronização: Para a especificação dos itens será utilizado como referência, em virtude da ausência de catálogo eletrônico de padronização e/ou decreto de padronização para este tipo de material, será exigido das empresas o devido certificado de aprovação, perante a ficha técnica ofertada por estas.

12. Indicação dos Locais de Entrega dos Produtos e das Regras para Recebimentos:

* **Condições de entrega e/ou fornecimento:** Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma após a assinatura do contrato;

* **Cronograma de entrega:** Os materiais deverão ser entregues até 30 dias após a autorização de fornecimento;

* **Locais de Entrega:** Almoxarifado Central - Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211, Jardim Jaraguá - Taubaté - SP, 12062-400.

13. Especificação da Garantia Exigida e das Condições de Manutenção e Assistência técnica: Este material em questão exigirá garantia contra defeitos de fabricação.

14. Orçamento Estimado: Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de **R\$ R\$ 5.125,55**. As composições dos preços utilizados para a formação do valor em questão serão apresentadas em arquivo a parte.

15. Justificativa da Escolha de Fornecedores:

15.1. DA PESQUISA DE PREÇOS

15.1.1. Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ainda de acordo com o Capítulo IV – Da pesquisa de preços, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

I – A cotação foi realizada pela equipe da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Obras e considerou as informações técnicas disponibilizadas pelo requerente da demanda, por conhecer as especificidades do objeto a ser adquirido e/ ou contratado.

II – A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

- Foi realizada a pesquisa direta com fornecedores, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado através da pesquisa direta com fornecedores locais, tendo em vista a especificidade e/ou indisponibilidade de preços compatíveis no PNCP com os valores praticados na região dos itens propostos e visando boas práticas e proximidade com os valores praticados no mercado regional, buscou-se fornecedores com valores compatíveis aos praticados no Estado de São Paulo. Quanto à escolha dos fornecedores em específico observa-se que as empresas CABOLUC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS DE AÇO E ACESSÓRIOS LTDA, CABOS DE AÇO SÃO JOSÉ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, INTERNACIONAL CABOS DE AÇO E ACESSÓRIOS LTDA e MAXICABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA atendem às especificações dos materiais exigidas, possuem capacidade de quantitativo para fornecimento e apresentam preço compatível com a região do Estado de São Paulo do item orçado, garantindo coerência e clareza ao exigido para aquisição.

III - Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e compactado. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. O Mapa de Preços também é um anexo em formato PDF que compõe este processo;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IV – Considerando a Ordem Interna nº 12/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços.

16. Declaração que os recursos não decorrem da União e justificativa da escolha da MÉDIA das cotações como referencial: Os recursos referentes à aquisição dos itens não decorrem de despesas vinculadas a recursos da União. A escolha da média como referencial das cotações atende a ordem interna 12/2023, sendo usada como critério de aceitabilidade dos preços ou preço máximo admitido para contratação do objeto.

MARCELO AZEVEDO SAN MARTIN

SECRETÁRIO DE OBRAS